

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano XIV • Edição Nº 3.172 • quarta-feira, 16 de Julho de 2025

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTEARIA "P" Nº 625, DE 16 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 625/2025, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **SISSY DA SILVA ZABALA**, mat. 5534, Superintendente de Gestão em Saúde, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 16 a 18 de julho de 2025, na ausência do titular, podendo realizar os seguintes atos:

I - autorizar empenho e pagamento de despesas, movimentar contas e transferências financeiras;

II - autorizar a realização ou a dispensa de licitação ou declarar sua inexigibilidade nos termos de legislação pertinente;

III - firmar contratos, de qualquer natureza, convênios e termos similares representando o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORTEARIA "P" Nº 626, DE 16 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica

do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **BONIFACIO RODRIGUES FILHO** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO DE CORUMBÁ

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de nº 13/2024

- Processo Adm. de utilização nº 8672/2024 Processo de Origem nº 26.152/2023/SEGEPLAN/Pregão Eletrônico nº 80/2023/ARP nº 12/2024, de contratação de empresa para gerenciamento via internet, da frota de veículos e maquinários, para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum e diesel. S-10 E ARLA 32), por demanda em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético/eletônico, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá do Estado de Mato Grosso do Sul.

Partes: Município de Corumbá, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA e a empresa S.H. INFORMÁTICA.

Objeto: Anuem aditar o Contrato Administrativo nº 13/2024, entre eles firmado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Considerando o disposto na Cláusula Segunda do referido Contrato, bem como, do item II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, aliada aos interesses das partes, prorroga-se o prazo de vencimentos, por mais 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO.

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário oficial do Município de Corumbá/MS, nos termos do artigo 61, parágrafo Único, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Data: 11/07/2025.

Assinam: NILSON DOS SANTOS PEDROSO - Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica/SEGES- GLEYDSON PINTO MACHADO - S.H. INFORMÁTICA.



Gabriel Alves de Oliveira
Prefeito

Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Vice-Prefeita

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.....	Nilson dos Santos Pedroso
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.....	Camila Campos de Carvalho
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Jossiely Godoi da Silva
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tatiana da Silva Santos Mattos
Secretaria Municipal de Educação.....	Mabel Marinho Sahib Aguilar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Odilon Rodrigues Silva
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Fernando Jorge Castro de Lucena
Secretaria Especial de Articulação Política e Institucional.....	Marcos de Souza Martins
Procuradoria-Geral do Município.....	Roberto Ajala Lins
Controladoria-Geral do Município.....	Helena Echeverria de Lacerda Saad Costa
Auditória-Geral de Fazenda.....	André Luiz Miceno Papa

Administração Indireta

Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.....	Cristina de Arruda Ferreira Fleming
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Michele Ferri Olmos
Fundação de Turismo do Pantanal.....	José de Carvalho Junior
Fundação da Cultura.....	Vanessa Pereira Rodrigues
Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Pietro Cândia
Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá.....	Madson Ramão
Agência Municipal de Transporte e Trânsito.....	Mariana Ricco Arguello Ortiz

**Aviso de Revogação**

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Executiva de Licitações e Contratações, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, bem como, com o verbete da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, torna público para conhecimento de todos os interessados que ficam ANULADOS todos os atos praticados a partir do Aviso de Contratação Direta - processo administrativo n.º 16.067/2025 publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº 3.166, 08 de Julho de 2025, referente a aquisição de troféus e medalhas para atender as demandas dos eventos promovidos pela Fundação de Esporte de Corumbá.

Corumbá-MS, 16 de julho de 2025.
(o) Enio Gonçalves Vasconcelos - Secretário Executivo.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16067/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16067/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE CORUMBÁ.

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.576,94 (ONZE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

DATA DA SESSÃO: 21/07/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09h30min às 12h30 min.

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://bll.org.br>

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, no endereço <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> no ícone "licitações e contratos", e no Site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil <https://bll.org.br>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Secretaria Executiva de Licitações e Contratações, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, sito a Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Dom Bosco, ou através do e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá-MS, 16 de julho de 2025.

ENIO GONÇALVES VASCONCELOS - SECRETARIO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES.

Aviso de Licitação

CÓDIGO E-SFINGE: 995BBEAA17896E64B898DCF61C5647E13751FA82

O Município de Corumbá - MS, torna público que a Secretaria de Planejamento, Receita e Administração, Por Meio Da Secretaria Executiva de Licitações e Contratações, sediada Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá, MS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3.171/2024, Decreto Municipal nº 3.290/2024 e demais legislações aplicáveis, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 09/2025 - Processo nº 3934/2025.

Objeto: Registro de Preços visando eventual aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá- MS.

Recebimento das propostas: 17/07/2025 as 08:30h a 31/07/2025 as 09:29h.

Abertura das Propostas: às 09h30 do dia 31 de julho de 2025 (horário de Brasília). O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Licitações e Contratações/ Secretaria de Planejamento, Receita e Administração, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 16 de julho de 2025.

Ênio Gonçalves Vasconcelos

Secretário Executivo de Licitações e Contratações

Portaria "P" Nº 601, de 20 de junho de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0023/2025 - SEMED

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: NEWPC TECNOLOGIA LTDA CNPJ nº 20.892.343/0001-15.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de processamento de informações, gerenciamento de energia e plataforma educacional, todos os recursos deverão ser novos, sendo acompanhados por assistência técnica presencial efetuada por profissionais altamente qualificados, com disponibilização de capacitação técnica para os usuários dos equipamentos e plataforma educacional,em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Pregão Eletrônico nº 44/2024 - ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2024 - Processo Licitatório nº 471/2024 - Processo Administrativo nº 23.952/2024.

VALOR: O Valor total do contrato é de de R\$ 154.944,00 (Cento e cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais).

24.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2595.0000- APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO

3.3.90.40- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze meses) após a assinatura do Contrato.

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO INSTRUMENTO DE CONTRATO:

Fica designada a servidor Sandra Laura de Campos Santiago Garcia, matrícula nº

2241, para responder como gestor e a Milena Campos Leite matrícula nº 1399 para responder com fiscal deste contrato.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: Corumbá/MS, 14 de julho de 2025.

Assinam: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa NEWPC TECNOLOGIA LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO**RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 462/2025.**

AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 02, de 01 de Janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência à servidora **CRISTIANE RODRIGUES GOMES**, matrícula 487-1, Agente de Serviços Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 21016, de 03.07.2025.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 1º de Agosto de 2025.

Corumbá, MS, 11 de Julho de 2025

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 02 DE 01/01/2025.

RESOLUÇÃO Nº 467, DE 16 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para responder pelo expediente da Auditoria-Geral do Município, pelo período que específica.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Portaria "P" nº 2, de 1º de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art.1º Fica a servidora **Roseane Yamazaki Frozino Ribeiro**, matrícula 9280, designada para responder pelo expediente da Auditoria-Geral do Município, no período de 14 de julho a 23 de julho de 2025.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 14 de julho de 2025.

Corumbá-MS, 16 de julho de 2025.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" Nº 2, de 1º de janeiro de 2025



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**

Decreto Orçamentário nº 120 de 10 de julho de 2025

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 6º da Lei 2.973 de 30 de dezembro de 2024.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 42 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.245.0101.2106.0000	3.1.90.94.00	3.000,00
-----------------------	--------------	----------

02 42 96 FUNDO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

08.242.0101.8673.0000	3.3.50.43.00	-1.000,00
-----------------------	--------------	-----------

08.242.0101.8673.0000	3.3.90.14.00	-1.000,00
-----------------------	--------------	-----------

08.242.0101.8673.0000	3.3.90.30.00	-1.000,00
-----------------------	--------------	-----------

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 10 de julho de 2025

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**

Decreto Orçamentário nº 121 de 10 de julho de 2025

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional por Excesso de Arrecadação e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 1º da Lei 2.976 de 12 de março de 2025.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional por Excesso de Arrecadação na importância de R\$ 13.600,41 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

02 49 83 FUNDAÇÃO DA CULTURA

13.392.0101.4122.0000	3.3.90.31.00	50,00
13.392.0101.4122.0000	3.3.90.48.00	2.500,00
13.392.0101.4122.0000	3.3.90.39.00	11.050,41

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 10 de julho de 2025

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**

Decreto Orçamentário nº 122 de 10 de julho de 2025

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 1º da Lei 2.976 de 12 de março de 2025.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 185.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 49 10 SEC. MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATEGICA

04.122.0104.4021.0000	3.1.91.13.00	110.000,00
04.122.0104.4021.0000	4.4.90.52.00	25.000,00

02 49 92 FUNDO MUNICIPAL PARA INVESTIMENTOS SOCIAIS DE CORUMBÁ

08.244.0101.4041.0000	3.3.90.48.00	50.000,00
-----------------------	--------------	-----------

02 49 10 SEC. MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATEGICA

04.122.0104.4021.0000	3.3.90.39.00	-135.000,00
-----------------------	--------------	-------------

02 49 92 FUNDO MUNICIPAL PARA INVESTIMENTOS SOCIAIS DE CORUMBÁ

08.244.0101.4041.0000	3.3.90.36.00	-50.000,00
-----------------------	--------------	------------

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 10 de julho de 2025

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

Decreto Orçamentário nº 123 de 14 de julho de 2025

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 1º da Lei 2.976 de 12 de março de 2025.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 405.430,90 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 48 10 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

28.843.0104.4066.0000	4.6.91.71.00	405.430,90
-----------------------	--------------	------------

02 48 10 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

04.122.0104.8690.0000	3.3.90.35.00	-405.430,90
-----------------------	--------------	-------------

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 14 de julho de 2025

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Tornar sem efeito o Edital nº 03/2025 - SEPRAD - Publicado no Diário Oficial de Corumbá, Edição nº 3.169, de 11 de julho de 2025, pág. 05 e 06.

Corumbá, MS, 16 de julho de 2025.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração

EDITAL N° 05/2025 - SEPRAD

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS INTEGRANTES DA CARREIRA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, NOMEADOS PELA PORTARIA "P" N° 623, DE 11 DE JULHO DE 2025, PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS, EXAME MÉDICO-PERICIAL E POSSE.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO tendo em vista o disposto no item 17 do Edital nº 01/02/2024, de abertura do concurso público para cargos integrantes da carreira Guarda Civil Municipal, convoca candidatos habilitados para se submeterem ao exame médico-pericial e entregarem documentos comprobatórios do atendimento dos requisitos legais para posse, de acordo com a classificação na concorrência ampla e nas cotas de pessoa com deficiência, negro e indígena para os cargos/funções seguintes:

- I. Guarda Civil Municipal - Masculino
- II. Guarda Civil Municipal - Feminino

1 - DOS DOCUMENTOS:

1.1. Os documentos para posse deverão ser entregues no dia **24 de julho de 2025**, conforme o cronograma constante do **Anexo I**, no Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbá, na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco, Paço Municipal.

1.2. Deverão ser apresentados pelos candidatos, para habilitação à posse, em original e cópia, os seguintes documentos:

- a) duas fotos recente, modelo 3 x 4;
- b) documento de identidade (RG);
- c) inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF; e comprovante de situação cadastral do CPF emitido pela Receita Federal;
- d) comprovante de residência (conta energia, água ou telefone fixo);
- e) título de eleitor e comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) indicação do número de cadastramento no NIS/PIS/PASEP atualizado, se for cadastrado;
- g) comprovante da escolaridade exigida para ocupar o cargo e exercer a função de nomeação (diploma e/ou certificado);
- h) certificado de reservista das forças armadas, em caso de candidato do sexo masculino;
- i) Certidões cível e criminal passadas pela Justiça Estadual/ Certidões cível e criminal passadas pela Justiça Federal 3º região e Certidão eleitoral criminal, observando o domicílio do candidato, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à data de abertura do concurso (em 13.03.2024);
- j) estar devidamente habilitado para condução de veículos, no mínimo, CNH categoria AB;
- k) certidão de nascimento ou casamento (acompanhado do CPF do cônjuge e/ou companheiro(a)), se for o caso;
- l) certidão de nascimento dos filhos dependentes e outros equiparados, acompanhada de cópia do documento de identidade e inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

1.3. As cópias dos documentos relacionadas no item 1.2, que não forem apresentadas com os respectivos originais, para autenticação por servidor da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, deverão ser apresentadas autenticadas em cartório.

2 - DO EXAME MÉDICO-PERICIAL:

2.1. Ficam convocados, de acordo com as condições previstas no subitem 17.1 do Edital nº 01/02/2024, os candidatos relacionados no **Anexo II** para comparecerem no Centro Municipal de Saúde Ocupacional e Perícia dos Servidores, na Rua Dom Aquino, 1.119 - Centro, entrada pela rampa lateral - fundos, nas datas e horários indicados, para se submeterem ao exame médico-pericial para a posse, munidos dos comprovantes de exames laboratoriais e os laudos clínicos a seguir descritos:

I - Tipo e Fator Sanguíneo; Hemograma; Gama Glutamil Transferase (GGT); Glicemia; Creatinina; Ureia; Triglicérides.

II - Exame toxicológico para detecção do uso de drogas lícitas e ilícitas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: Canabinoides e seus derivados, Cocaína e seus metabólitos, (Benzolecgonina, Anidroecgonina Metil-ster(AEME)- crack, Cocaetíleno, Norcocaina), Opiáciros (6MAM-Acetilcodeína, Acetilmorfina, Diacetilmorfina-(heroína), Codeína, Dihidrocodeína, Morfina), Fenciclidina (PCP), Anfetaminas, Metanfetaminas como MDA, MDEA, MDMA(ecstasy), MBDT, Benzodiazepínicos, (Alprazolam, Diazepam, Lorazepam, Midazolam, Nordiazepam, Temazepam), que causam dependência química e psíquica de qualquer natureza, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo

90 (noventa) dias.

III - RX de Tórax PA e RX Coluna Cervical e Lombar;

IV - Eletrocardiograma;

V - Laudo Avaliação Psicológica (conforme a RESOLUÇÃO N° 6, DE 29 DE MARÇO DE 2019, do Conselho Federal de Psicologia)

2.2. Todos os exames e laudos, além do nome e RG do candidato, deverão conter, obrigatoriamente, a assinatura do profissional e o número de registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

2.3 Serão aceitos, apenas, os exames com data de realização inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de nomeação do candidato.

2.4 A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames complementares, o candidato será considerado “apto” ou “inapto” para o exercício do cargo;

2.5. Os exames médicos e laboratoriais exigidos serão realizados às expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários à avaliação médica pré-posse.

2.6. Dado seu caráter eliminatório, o não comparecimento à avaliação médica na data e horário agendados implicará na eliminação do candidato da lista de aprovados no concurso, podendo a equipe de perícia solicitar exames complementares.

3 - DA POSSE:

3.1. A posse dos candidatos será realizada no dia **08 de agosto de 2025**, de acordo a listagem constante do **Anexo III**, no Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco, cabendo aos candidatos no ato da posse preencher e assinar os seguintes documentos:

- a) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública e não acumula proventos de aposentadoria pago por previdência pública federal, estadual ou municipal;
- b) Declaração de não ter sido demitido por justa causa por órgão ou entidade da Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos últimos cinco anos;
- c) Declaração que não possui impedimentos para a posse como: participação em empresa que mantém contratos com o ente público, bem como participação em gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada;
- d) Declaração de bens e renda;
- e) Declaração de dependentes de IRRF;
- f) Declaração de dependentes previdenciários;
- g) Termo de posse;
- h) Termo de exercício.

3.2. Todas as declarações e termos que serão assinados pelos candidatos empossados estarão disponíveis no local da posse.

3.3. O candidato que for requerer a prorrogação de posse, deverá protocolar o seu pedido até o dia da posse, cuja prorrogação será pelo prazo de até trinta dias consecutivos, contados da data fixada no Anexo III.

3.4. O candidato empossado poderá requerer a prorrogação de início do exercício, protocolando o seu pedido no dia da posse, pelo prazo de até quinze dias consecutivos, contados da data da posse.

3.5. Conforme item 17.4 do Edital nº 01/02/2024, será excluído do concurso público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

3.5.1. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação deles no prazo solicitado pelo Município de Corumbá/MS, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

3.6. O candidato que não formalizar o pedido de prorrogação de posse na data fixada para sua efetivação, terá sua nomeação revogada e a perda da sua classificação no concurso público, assegurado o contraditório.

3.7. O candidato convocado, quando por motivos pessoais não puder ser investido no cargo/função que está classificado, poderá requerer uma única vez e até a data da posse, seu deslocamento para final da lista de classificação do Concurso, além do último candidato na lista de classificados, sendo da competência da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração decidir sobre o deferimento.

Corumbá/MS, 16 de julho de 2025.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração

ANEXO I

EDITAL N° 05/2025 - SEPRAD

ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA A POSSE

Data 24/07/2025 - (Sexta-Feira)
Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco.
Horário: 13 horas
Candidatos:
DIEGO SERGIO BALBUENA MAGALHÃES
EDELALINE OLIVEIRA DA COSTA
EMANUELA ANDRADE DOS SANTOS
GIOVANNA MAAROUF FENUCHI
HARISON JUNIOR DOS SANTOS FERRAZ
JHONATAN LUTIANE DA SILVA ARAUJO FILHO



LINCON EDER RIBEIRO VALVERDE
LUIZ FILIPE PAZ DE AMORIM
MARCELO DOS SANTOS LIMA
PEDRO LUCAS VILAS BÓAS SARAIVA
PIETRO ICARO DA SILVA BORDA

ANEXO II

EDITAL N° 05/2025 - SEPRAD

DATAS DO EXAME MÉDICO-PERICIAL

Data 05/08/2025 - (Terça-Feira)
Local: Centro Municipal de Saúde Ocupacional e Perícia dos Servidores na Rua Dom Aquino, 1.119 - Centro, entrada pela rampa lateral - fundos.
Horário: 08:30 horas
Candidatos:
DIEGO SERGIO BALBUENA MAGALHÃES
EDELAINE OLIVEIRA DA COSTA
EMANUELA ANDRADE DOS SANTOS
GIOVANNA MAAROUF FENUCHI
HARISON JUNIOR DOS SANTOS FERRAZ
JHONATAN LUTIANE DA SILVA ARAUJO FILHO
LINCON EDER RIBEIRO VALVERDE

Data 06/08/2025 - (Quarta-Feira)
Local: Centro Municipal de Saúde Ocupacional e Perícia dos Servidores na Rua Dom Aquino, 1.119 - Centro, entrada pela rampa lateral - fundos.
Horário: 08:30 horas
Candidatos:
LUIZ FILIPE PAZ DE AMORIM
MARCELO DOS SANTOS LIMA
PEDRO LUCAS VILAS BÓAS SARAIVA
PIETRO ICARO DA SILVA BORDA

ANEXO III

EDITAL N° 05/2025 - SEPRAD

DATAS PARA A POSSE DOS CANDIDATOS NOMEADOS

Data 08/08/2025 - (Sexta-Feira)
Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco.
Horário: 9 horas
Candidatos:
DIEGO SERGIO BALBUENA MAGALHÃES
EDELAINE OLIVEIRA DA COSTA
EMANUELA ANDRADE DOS SANTOS
GIOVANNA MAAROUF FENUCHI
HARISON JUNIOR DOS SANTOS FERRAZ
JHONATAN LUTIANE DA SILVA ARAUJO FILHO
LINCON EDER RIBEIRO VALVERDE
LUIZ FILIPE PAZ DE AMORIM
MARCELO DOS SANTOS LIMA
PEDRO LUCAS VILAS BÓAS SARAIVA
PIETRO ICARO DA SILVA BORDA

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL N° 005/128/2023
PROCESSO N° 28020/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Escola de Governo, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Art. 2º, inciso VII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro 2007 e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, Lei Complementar nº 273 de 05 de março de 2021, torna público aos interessados o CHAMAMENTO de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para entrega de documentos para contratação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Os candidatos convocados deverão comparecer com toda a documentação exigida (originais e cópias), mediante termos e condições constantes neste Edital.

26 de dezembro 2007 e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, Lei Complementar nº 273 de 05 de março de 2021, torna público aos interessados a desclassificação de candidatos que não compareceram para a entrega de documentos ou solicitaram final de fila, quando convocados pelo Edital nº 005/127/2023, de 11 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial nº 3169, página 06, do dia 11/07/2025.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE APOIO AO USO DAS TECNOLOGIAS - PROATIC - REGIÃO URBANA

SARAH DE LIMA SALES	18º - SOLICITOU FINAL DE FILA
GILSON CORREA CASSIANO	20º - SOLICITOU FINAL DE FILA.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE APOIO AO USO DAS TECNOLOGIAS - PROATIC - REGIÃO URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MISHELLY OCUDA HENRIQUE DE LIMA	17º - DESCLASSIFICADA, NÃO COMPARCEU.
NADIA ESTEPHANI DE SOUZA SANTOS	19º - DESCLASSIFICADA, NÃO COMPARCEU.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE LETRAS - PORTUGUÊS/ INGLÊS - REGIÃO URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FLÁVIA MÁRCIA GOMES DA CUNHA	9º - DESCLASSIFICADA. *
ALAN JUNIOR DOS SANTOS	10º - DESCLASSIFICADO. **

*Solicitou final de fila, publicado no DO nº 2853, de 20/03/2024.

**Solicitou final de fila, publicado no DO nº 2856, de 25/03/2024

(*) (**) Segundo chamamento dia 11/07/2025 diário oficial nº 3169, página 06. Não Compareceu.

Corumbá MS, 16 de julho de 2025

MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR
Secretaria Municipal de Educação
Port. "P" nº 6, de 1º/01/2025.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da Escola de Governo
Port. "P" nº 351, de 28/02/2025.

EDITAL N° 005/129/2023
PROCESSO N° 28020/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Escola de Governo, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Art. 2º, inciso VII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro 2007 e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, Lei Complementar nº 273 de 05 de março de 2021, torna público aos interessados o CHAMAMENTO de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para entrega de documentos para contratação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Os candidatos convocados deverão comparecer com toda a documentação exigida (originais e cópias), mediante termos e condições constantes neste Edital.

Local: Secretaria Municipal de Educação

Rua: América, nº 899 - Centro

Horário: 8 h

Data: 23/07/2025

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE LETRAS - PORTUGUÊS/ INGLÊS - REGIÃO URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GILMARA CUNHA DOS SANTOS *	14º
SARA MACHADO BARRETO *	15º

*Solicitou final de fila, publicado no DO nº 2862, de 04/04/2024. Segunda e última convocação.

OS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DEVERÃO APRESENTAR A RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ABAIXO:

- Os candidatos convocados para Contratação Temporária deverão apresentar uma cópia legível e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

a) Registro Geral de Identificação ou equivalente;



- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;**
c) Título de eleitor;
d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
e) Folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal, (serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
f) Uma foto 3x4;
g) Comprovante de residência;
h) Certidão de nascimento ou casamento;
i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes e seus respectivos Cadastros de Pessoa Física - CPF;
j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
k) Carteira de motorista com a Categoria exigida para o cargo;
l) Certificado militar, quando couber;
m) Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto atualizadas, de cada um dos processos indicados;
o) Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
p) Para candidatos PCD, apresentar o laudo médico com a CID;
q) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchida, no ato da entrega de documentos, a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH;
r) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos, em formulário próprio emitido pelo setor de Recursos Humanos - RH.
O candidato que **não comparecer** para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá MS, 16 de julho de 2025

MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR
Secretaria Municipal de Educação
Port. "P" nº 6, de 1º/01/2025.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da Escola de Governo
Port. "P" nº 351, de 28/02/2025.

EDITAL Nº 005/130/2023
PROCESSO Nº 28020/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Escola de Governo, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Art. 2º, inciso VII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro 2007 e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, Lei Complementar nº 273 de 05 de março de 2021, torna público aos interessados o CHAMAMENTO de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para entrega de documentos para contratação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Os candidatos convocados deverão comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**), mediante termos e condições constantes neste Edital.

Local: Secretaria Municipal de Educação
Rua: América, nº 899 - Centro
Horário: 8 h
Data: 23/07/2025

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE APOIO AO USO DAS TECNOLOGIAS - PROATIC - REGIÃO RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
HERNANI CORREA PARAVISINI	2º
MULLER RODRIGUES DUARTE	3º
SARAH DYANNE DE SOUZA ANCINA	4º
LUCIO DANIEL GOMES DA SILVA AQUINO	5º

OS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DEVERÃO APRESENTAR A RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ABAIXO:

- Os candidatos convocados para Contratação Temporária deverão apresentar uma cópia legível e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação ou equivalente;**
b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
c) Título de eleitor;
d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
e) Folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal, (serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
f) Uma foto 3x4;
g) Comprovante de residência;
h) Certidão de nascimento ou casamento;
i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes e seus respectivos Cadastros de Pessoa Física - CPF;
j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
k) Carteira de motorista com a Categoria exigida para o cargo;
l) Certificado militar, quando couber;
m) Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto atualizadas, de cada um dos processos indicados;
o) Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
p) Para candidatos PCD, apresentar o laudo médico com a CID;
q) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchida, no ato da entrega de documentos, a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH;
r) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos, em formulário próprio emitido pelo setor de Recursos Humanos - RH.
O candidato que **não comparecer** para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá MS, 16 de julho de 2025

MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR
Secretaria Municipal de Educação
Port. "P" nº 6, de 1º/01/2025.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da Escola de Governo
Port. "P" nº 351, de 28/02/2025.

EDITAL Nº 001/028/2024
PROCESSO Nº 22989/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL HABILITADOS EM NORMAL MÉDIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS - ZONA URBANA E REGIÃO DAS ÁGUAS.

A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e incisos IX, X e XII da Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228 de 26 de junho de 2018, e Art. 7º, inciso IV, da Lei Complementar nº 315 de 16 de dezembro de 2022, torna público aos interessados o CHAMAMENTO de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para entrega de documentos para contratação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para contratação mediante a entrega de documentos (**originais e cópias**), de acordo com termos e condições constantes neste edital.

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: América, nº 899 - Centro
Horário: 08h
Data: 23/07/2025

TÉCNICO DE APOIO PEDAGÓGICO - TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUBIA CASTELLO ARAUJO	90º
BRUNA GOMES DE OLIVEIRA	91º
MARIA ZAURIZIO PEREIRA DE JESUS	92º
LEZANIL FERNANDES DIAS	93º
LUDMYLA RODRIGUES PRADO DE JESUS	94º

OS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DEVERÃO APRESENTAR A RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ABAIXO:

- Os candidatos convocados para a Contratação Temporária deverão apresentar uma cópia legível e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:



- a) Registro Geral de Identificação ou equivalente;
 b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
 c) Título de eleitor;
 d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
 e) Folha espejo do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal, (serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
 f) Uma foto 3x4;
 g) Comprovante de residência;
 h) Certidão de nascimento ou casamento;
 i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes e seus respectivos Cadastros de Pessoa Física - CPF;
 j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
 k) Carteira de motorista com a Categoria exigida para o cargo;
 l) Certificado militar, quando couber;
 m) Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
 n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto atualizadas, de cada um dos processos indicados;
 o) Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
 p) Para candidatos PCD, apresentar o laudo médico com a CID;
 q) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchida, no ato da entrega de documentos, a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos Humanos - RH;
 r) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos, em formulário próprio emitido pelo setor de Recursos Humanos - RH.

O candidato que **não comparecer** para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá, 16 de julho de 2025.

MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR
Secretaria Municipal de Educação
Port. "P" nº 6, de 1º/01/2025

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da Escola de Governo
Port. "P" nº 351, de 28/02/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO nº 54,DE 16 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação do Gestor e Fiscal do processo nº 11708/2025, contrato nº 10/2025 e, firmado entre a Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a empresa SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A CNPJ 82.845.322/0001-04.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com inciso II, artigo 71 ambos da lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a designação do servidora **Christiane Mendez Carrapateira matrícula nº 4178**, para atuar como **GESTORA** do processo nº 11708/2025 contrato nº 10/2025, e a servidora **Lúcia Helena Calças de Carvalho matrícula nº 6223** para atuar como **FISCAL** desse contrato nº 10/2025, para disponibilização de licenças de uso de sistema de gestão e automação da justiça para a Procuradoria - geral do Município de Corumbá .

Art. 2º - Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual;

Art. 3º - A presente designação não implicará remuneração adicional ao servidor público;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 11 de junho de 2025.

Corumbá, 16 de julho de 2025.

Nilson dos Santos Pedroso
Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica
Portaria "P" Nº 598,20 de junho 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO - 22.512/23

Partes - Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, representada por seu titular Secretaria Jossiely Godoi da Silva, e a empresa SH INFORMATICA LTDA, já qualificados abaixo, resolvem aditar o contrato administrativo supracitado, e o faz segundo as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 03 (três) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente ou, alternativamente, com encerramento automático a partir do início da execução dos serviços a serem contratados por meio do Processo Administrativo nº. 7.763/2025 - Intenção de Registro de Preços n.º 10/2025, sendo mantidas todas as demais cláusulas contratuais, conforme Justificativa Técnica de fls. 204-204v, Análise Prévia Processual de fls. 235-244, e Parecer Jurídico de fls. 244-252, constantes do Processo Administrativo nº. 22.512/2024. **CLÁUSULA TERCEIRA:** as partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las, tendo por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e surtindo efeitos a partir de sua assinatura.

Assinam: Jossiely Godoi da Silva - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa SH INFORMATICA LTDA.

Protocolo E-SFINGE: "935E6A5DB13482982327805FDFA4E28B8D6F01C0",

REPÚBLICAÇÃO: Republica-se por incorreção. Publicada no diário oficial de Corumbá

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 01/2024

PROCESSO - 20.596/2023

Partes - Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Educação, representada por sua titular Sra. **Mabel Marinho Sahib Aguilar**, e a empresa **FRV Soluções Ambientais, Construções e locações de estruturas LTDA**. já qualificados abaixo, resolvem aditar o contrato administrativo supracitado, e o faz segundo as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica retificado O subitem 1.1.2, da "Cláusula Primeira - objeto",

do 1º Termo aditivo do Contrato supracitado, para que onde constou "ACRESCENTAR 23,53% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente à R\$ 205.958,60 (duzentos e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)", passe à consta "ACRESCENTAR 12,54% do valor inicial atualizado do contrato, à partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente à R\$ 109.803,48 (cento e nove mil, oitocentos e três reais e quarenta e oito centavos)".

CLÁUSULA SEGUNDA: fica retificado O subitem 1.2 da "Cláusula Segunda - Preço", do 1º

Termo Aditivo 20 Contrato supracitado, para que onde constou "Considerando a alteração de preço e os documentos acostados no Processo nº 20.596/2023, passa o valor anual da contratação a ser de R\$ 1.081.260,81 (um milhão e oitenta e um mil, duzentos e sessenta reais e oitenta e um centavos) e o mensal equivalente à R\$ 90.105,06 (noventa mil, cento e cinco reais e seis centavos)", passe à constar "Considerando alteração de preços e OS documentos acostados no Processo nº. 20.596/2023, passa o valor anual da contratação a ser de R\$ 985.105,68 (novecentos e oitenta e cinco mil, cento e cinco reais e sessenta e oito centavos) e O mensal equivalente à R\$ 82.092,14 (oitenta e dois mil e noventa e dois reais e quatorze centavos)".

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, às demais

cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se à respeitá-las, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Mabel Marinho Sahib Aguilar- Secretaria Municipal de Educação / Empresa **FRV Soluções Ambientais, Construções e locações de estruturas LTDA**.

Protocolo(TCE):A6F36AA4E8882A1E4D1562FC3007F2567AFA1953

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 38/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, com sede esta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura, e Serviços Públicos, NOTIFICA através do presente EDITAL, com base no que dispõe o artigo 02 da LEI Complementar 102/2007, Artigo 34 da Lei Complementar 004/91 e Lei Municipal 1860/2005 o proprietário / responsável abaixo relacionado para comparecer à **Superintendência de Fiscalização e Posturas**, na Avenida General Rondon nº 985, (Centro) a fim de regularizar a situação inerente ao imóvel de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, **NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, sob pena de lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	DATA DA EMISSÃO
4638	Representante do Espólio de Eurico Rodrigues	14/07/2025
4639	Representante do Espólio de João Francisco Ramos	14/07/2025
4640	Edmundo Ribeiro Dias (ou) seu representante	14/07/2025
4641	Representante do Espólio de Cassiano Paulo do Nascimento	14/07/2025
4642	Representante do Espólio de Roque Marques Ferreira	14/07/2025
4644	Representante do Espólio de Roque Marques Ferreira	14/07/2025



4646	Hiadas Reis Giordano (ou) representante	11/07/2025
4647	Cristiane Lara Anez de Jesus (ou) seu representante	11/07/2025
4649	Regis Anez (ou) seu representante	11/07/2025

Corumbá, 16 de Julho de 2025.

Eliane Carmen Simões
Fiscal de Posturas
Matrícula: 440

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0023/2025 - SEMED

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: NEWPC TECNOLOGIA LTDA CNPJ nº 20.892.343/0001-15.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de processamento de informações, gerenciamento de energia e plataforma educacional, todos os recursos deverão ser novos, sendo acompanhados por assistência técnica presencial efetuada por profissionais altamente qualificados, com disponibilização de capacitação técnica para os usuários dos equipamentos e plataforma educacional, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Pregão Eletrônico nº 44/2024 - ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2024 - Processo Licitatório nº 471/2024 - Processo Administrativo nº 23.952/2024.

VALOR: O Valor total do contrato é de R\$ 154.944,00 (Cento e cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais).

24.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2595.0000- APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO

3.3.90.40- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze meses) após a assinatura do Contrato.

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO INSTRUMENTO DE CONTRATO:

Fica designada a servidor Sandra Laura de Campos Santiago Garcia, matrícula nº 2241, para responder como gestor e a Milena Campos Leite matrícula nº 1399 para responder com fiscal deste contrato.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: Corumbá/MS, 14 de julho de 2025.

Assinam: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa NEWPC TECNOLOGIA LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA N° 045/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a 11ª movimentação de progressão funcional da Guarda Civil Municipal.

Considerando o Art 28, § 2º e o § 6º da L.C. 246, 31/10/2019; o SUPERINTENDENTE DA GURDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Tonar público a relação de Guardas Civis Municipais **Aptos** e **Inaptos** para a progressão funcional:

QT.	GCM	MAT.	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL	CONDIÇÃO
01	Paulo Roberto de Souza	326	I	II	INAPTO Art.33 §3º LC 246/2019
02	Samoel Aquino Flores	335	I	II	INAPTO Art.33 §3º LC 246/2019
QT.	GCM	MAT.	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL	CONDIÇÃO
01	Cléber Renato Martins de Figueiredo	8846	II	III	INAPTO Art.33 §2º LC 246/2019
QT.	GCM	MAT.	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL	CONDIÇÃO

01	Dejair Vargas Nero	5532	III	IV	INAPTO Art.33 §2º LC 246/2019
02	Otávio Júnior Mercado de Campos	7087	III	IV	INAPTO Art.33 §2º LC 246/2019
03	Rogério Francisco Vasques	7090	III	IV	INAPTO Art.33 §2º LC 246/2019
QT.	GCM	MAT.	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL	CONDIÇÃO
01	Adney Mancilha	3384	IV	V	INAPTO Art.33 §3º LC 246/2019
02	Adriano Rodrigues De Oliveira	7080	IV	V	INAPTO Art.33 §3º LC 246/2019
03	Aírton Rodrigues de Amorim	6040	IV	V	INAPTO Art.33 §3º LC 246/2019
04	Alfredo Magalhães Da S. Filho	5193	IV	V	APTO Art.21 §U LC 246/2019
05	Álvaro Correa Claures	7079	IV	V	APTO Art.21 §U LC 246/2019
06	André Luiz Ortiz Carneiro	6842	IV	V	APTO Art.21 §U LC 246/2019
07	Carlos Alberto de Queiroz	6282	IV	V	INAPTO Art.33 §2º LC 246/2019
08	Carlos Roberto De Pinho Pereira	3274	IV	V	INAPTO Art.33 §3º LC 246/2019
09	Chermon da Silva Rego	3409	IV	V	INAPTO Art.33 §3º LC 246/2019
10	Cláudia Gonçalves da Silva	3517	IV	V	INAPTO Art.33 §2º LC 246/2019
11	Cleyton Picolomini Metran	7082	IV	V	APTO Art.21 §U LC 246/2019
12	Daniel Cassios Oliveira	10269	IV	V	INAPTO Art.33 §3º LC 246/2019
13	Douglas Soares Dos Santos	10284	IV	V	APTO Art.21 §U LC 246/2019
15	Edson Santos Dias	6880	IV	V	INAPTO Art.33 §3º LC 246/2019
16	Elaine Gomes Monteiro Decenzo	6276	IV	V	INAPTO Art.33 §2º LC 246/2019
17	Eudimar Lemoel Teixeira Barreto	3430	IV	V	INAPTO Art.33 §2º LC 246/2019
18	Everton Rodrigues	6274	IV	V	INAPTO Art.33 §3º LC 246/2019
19	Felipe Castilho da Silva	6845	IV	V	APTO Art.35 §2º LC 246/2019
20	Flávio Henrique Silva De Jesus	6778	IV	V	INAPTO Art.33 §3º LC 246/2019
21	Francisco José Delgado	3431	IV	V	INAPTO Art.33 §3º LC 246/2019
22	Gilmar Flávio Silva De Almeida	6879	IV	V	INAPTO Art.33 §3º LC 246/2019



23	João Luiz Rondon Quintanilha	6313	IV	V	INAPTO Art.33 §3º LC 246/2019
24	João Suarez de Cuellar	6425	IV	V	INAPTO Art.33 §2º LC 246/2019
25	Joélio de Oliveira Rocha	3427	IV	V	INAPTO Art.33 §2º LC 246/2019
26	José Luiz Nunes Pereira	6052	IV	V	INAPTO Art.33 §3º LC 246/2019
27	José Ricardo Pareja Urquidi	10286	IV	V	APTO Art.21 §U LC 246/2019
28	Júlio César da Silva Dias	6062	IV	V	INAPTO Art.33 §2º LC 246/2019
29	Júnior Cicero Filho Silva	4730	IV	V	APTO Art.21 §U LC 246/2019
30	Kleverson Lino De Souza	5372	IV	V	INAPTO Art.33 §3º LC 246/2019
31	Leonel Farias de Souza	6068	IV	V	INAPTO Art.33 §2º LC 246/2019
32	Lino Manfredo Waijer Paz	316	IV	V	INAPTO Art.33 §3º LC 246/2019
33	Lucas Ribeiro Pereira	6895	IV	V	APTO Art.21 §U LC 246/2019
34	Luciano Santos do Valle	6027	IV	V	INAPTO Art.33 §3º LC 246/2019
35	Luiz Carlos Rocha	6039	IV	V	INAPTO Art.33 §2º LC 246/2019
36	Marcel Luís Bazan	7085	IV	V	APTO Art.21 §U LC 246/2019
37	Moisés Thiago Oliveira De Assunção	5995	IV	V	APTO Art.21 §U LC 246/2019
38	Ramão de Almeida	6869	IV	V	INAPTO Art.33 §3º LC 246/2019
39	Reginaldo Candia Flores	6897	IV	V	APTO Art.21 §U LC 246/2019
40	Renata Gonçalves Escobar	6940	IV	V	APTO Art.21 §U LC 246/2019
41	Robson de Souza	6085	IV	V	INAPTO Art.33 §3º LC 246/2019
42	Robson Mendes Da Cunha	7088	IV	V	APTO Art.21 §U LC 246/2019
43	Ronaldo Candia Flores	10199	IV	V	INAPTO Art.33 §3º LC 246/2019
44	Ronilson Gomes Da Silva	6661	IV	V	APTO Art.21 §U LC 246/2019
45	Rosiel Gil Rodrigues	6057	IV	V	INAPTO Art.33 §3º LC 246/2019
46	Sebastião Do Nascimento Miranda	10293	IV	V	APTO Art.21 §U LC 246/2019
47	Sidney Soares	3401	IV	V	INAPTO Art.33 §3º LC 246/2019

48	Wagner De Souza Paredes	7092	IV	V	APTO Art.21 §U LC 246/2019
49	Waltencir Flores Franco	3395	IV	V	INAPTO Art.33 §2º LC 246/2019
QT.	GCM	MAT.	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL	CONDIÇÃO
01	Alcides Galharte Neto	3425	V	VI	APTO Art.35 §2º LC 246/2019
02	Amadeu Júnior Silva de Jesus	10240	V	VI	APTO Art.35 §2º LC 246/2019
03	Andreia Leal De Arruda	6056	V	VI	APTO Art.21 §U LC 246/2019
04	Claudinei Soares Gonçalves	3449	V	VI	APTO Art.35 §2º LC 246/2019
05	Dirciliene Amorim	3599	V	VI	APTO Art.35 §2º LC 246/2019
06	Edélson da Silva Gomes	3552	V	VI	APTO Art.35 §2º LC 246/2019
07	Élvis Mendes Mérida	10235	V	VI	APTO Art.35 §2º LC 246/2019
08	Ézio Aparecido de Albuquerque Martins	3426	V	VI	APTO Art.35 §2º LC 246/2019
09	Jonilza Pereira Da Silva	6028	V	VI	APTO Art.21 §U LC 246/2019
10	José Lima Costa	3522	V	VI	APTO Art.35 §2º LC 246/2019
11	José Márcio Bandeira	3445	V	VI	APTO Art.35 §2º LC 246/2019
12	José Marcondes Oliveira Cruz	3438	V	VI	APTO Art.35 §2º LC 246/2019
13	Maciel Correa Da Silva	10267	V	VI	APTO
14	Mario Márcio Martins de Paiva	3610	V	VI	APTO Art.35 §2º LC 246/2019
15	Miguel Soares	10204	V	VI	APTO Art.21 §U LC 246/2019
16	Ramão Gomes do Nascimento	3606	V	VI	APTO Art.35 §2º LC 246/2019
17	Roselaine Covo Teixeira	6037	V	VI	APTO Art.21 §U LC 246/2019
18	Stefano Barbosa Souza	10239	V	VI	APTO Art.35 §2º LC 246/2019
19	Waldinei Ferreira Seizer	3555	V	VI	APTO Art.35 §2º LC 246/2019
20	Weber Isaac da Luz	3435	V	VI	APTO Art.35 §2º LC 246/2019
21	Welington Ramos	6043	V	VI	APTO Art.21 §U LC 246/2019

Art. 2º É assegurado aos membros da carreira de Guarda Civil Municipal, interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis após essa publicação, dando entrada na recepção da sede da GCM por meio de solicitação por escrito do próprio GCM;

Art. 3º Os recursos referentes as situações destacadas no Art.33, parágrafos 2º, 3º



e 4º, da L.C. 246, 31/10/2019, serão dirigidos ao Superintendente da Guarda Civil Municipal, que deverá apreciar e decidir no prazo de 03 (três) dias úteis;

Art. 4º A condição de APTO nesta portaria, não garante a efetivação da progressão funcional para o nível seguinte, devendo ser observado o quadro de vagas conforme o Art. 21 § U da Lei 246/2019.

Art. 5º Essa instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 14 de julho de 2025.

KLEVERSON LINO DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELO NÚCLEO ADMINISTRATIVO
PORTARIA "P" Nº 240, DE 03 /02/2025

RODRIGO ADORNO
SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
PORTARIA "P" Nº 204, DE 31/01/2025

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

PORTEARIA "P" Nº 36, DE 16 DE JULHO DE 2025.

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I, da Lei Orgânica do Município de Corumbá e, pelo art. 1º, II, do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **LUCAS GONZALES DE ARRUDA** no cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico II, símbolo DAG-05, na Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MICHELE FERRI OLMO
Diretora-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá

FUNDAÇÃO DA CULTURA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 22/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 22461/2024

Partes: Fundação da Cultura de Corumbá e a empresa SH Informática Ltda.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 22/2024, pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, ou até a conclusão do novo procedimento licitatório em andamento, conforme justificativa apresentada nos autos do Processo nº 22461/2024, a qual se considerará parte integrante deste instrumento; com fundamento no § 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 15/07/2025.

Assinam: Wanessa Pereira Rodrigues - Diretora Presidente da Fundação da Cultura de Corumbá e a empresa SH Informática Ltda.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 22/2024 - Processo nº 22.461/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para o gerenciamento via internet, da frota de veículos e maquinários, para o fornecimento de combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ARLA 32), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético/eletromônico, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários de responsabilidade dos órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá-MS.

Pelo presente instrumento de aditamento, a FUNDAÇÃO DA CULTURA DE CORUMBÁ, neste ato representada por sua ordenadora de despesas WANESSA PRERIRA RODRIGUES, e a PARTE CONTRATADA S.H. INFORMÁTICA LTDA, representada pelo Sr. Gleydson Pinto Machado, todos já qualificados anteriormente nos autos do Processo nº. 22.461/2024, resolvem aditar o Contrato Administrativo nº. 22/2024, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 22/2024, pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, ou até a conclusão do novo procedimento licitatório em andamento, conforme justificativa apresentada nos autos do Processo nº. 22.461/2024, a qual se considerará parte integrante deste instrumento; com fundamento no § 2º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

Data da Assinatura: Corumbá, 14 de julho de 2025.

Assinam: Wanessa Pereira Rodrigues - Diretora-Presidente da Fundação da Cultura de Corumbá e a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA.

Protocolo e-Sfinge: A939DAD46C09CAC80014A78A10D5402672459A62

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE CORUMBÁ

NOTIFICAÇÃO N° 001/2025

O Município de Corumbá, vem através desta, NOTIFICAR a Sra.: **LUCIENE VITALINO DA SILVA**, nacionalidade brasileira, inscrita (o) no CPF (MF) sob o nº 000.794.391-10, portador da cédula de identidade RG nº 001340160 SSP/MS, residente e domiciliado (a) na Quadra 62, lote 48, do Loteamento Habitacional de Interesse Social no Bairro Guatós em Corumbá/MS, **OU QUEM ESTIVER NA POSSE DESTE IMÓVEL**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareça à Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, junto a Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá, sito a Rua Frei Mariano, nº 02, esquina com a Avenida General Rondon, Bairro Centro em Corumbá/MS, referente ao imóvel situado no lote nº. 48, da quadra 62, do Loteamento Habitacional de Interesse Social no Bairro Guatós em Corumbá/MS.

A ausência de resposta a presente notificação, dentro do prazo estipulado, possibilitará ao Município de Corumbá/MS, ingressar com quantas ações forem necessárias, em âmbito Cível e Criminal, como Ação de Reintegração de Posse e Representação Criminal pelo Crime de Estelionato em face dos envolvidos. Salientamos, ainda que, estaremos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos na Gerência de Habitação, sito a Rua Frei Mariano, nº 02, esquina com a Avenida General Rondon, Bairro Centro em Corumbá/MS.

Corumbá/MS, 16 de julho de 2025.

Madson Ramão
Diretor-Presidente
Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá

NOTIFICAÇÃO N° 002/2025

O Município de Corumbá, vem através desta, NOTIFICAR a Sra.: **DEISE APARECIDA REGENOLD**, nacionalidade brasileira, inscrita (o) no CPF (MF) sob o nº 506.826.521-72, residente e domiciliado (a) na Quadra 55-D, lote 70, do Loteamento Ana de Fátima Brites Moreira, no Bairro Guatós em Corumbá/MS, **OU QUEM ESTIVER NA POSSE DESTE IMÓVEL**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareça à Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, junto a Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá, sito a Rua Frei Mariano, nº 02, esquina com a Avenida General Rondon, Bairro Centro em Corumbá/MS, referente ao imóvel situado no lote nº. 70, da quadra 55-D, do Loteamento Pantanal, Conjunto Habitacional Ana de Fátima Brites Moreira no Bairro Guatós em Corumbá/MS.

A ausência de resposta a presente notificação, dentro do prazo estipulado, possibilitará ao Município de Corumbá/MS, ingressar com quantas ações forem necessárias, em âmbito Cível e Criminal, como Ação de Reintegração de Posse e Representação Criminal pelo Crime de Estelionato em face dos envolvidos. Salientamos, ainda que, estaremos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos na Gerência de Habitação, sito a Rua Frei Mariano, nº 02, esquina com a Avenida General Rondon, Bairro Centro em Corumbá/MS.

Corumbá/MS, 16 de julho de 2025.

Madson Ramão
Diretor-Presidente
Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá

PARTE II - PODER LEGISLATIVO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLGAÇÃO

UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO Presidente da Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR e HOMOLOGAR, com fundamento no art. 17 e inciso IV do art. 71 da lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, o procedimento de compra direta, na modalidade INEXIGIBILIDADE N 02/2025, acatando a decisão da Agente de Contratação e equipe de apoio, que adjudicou a favor das proposta declarada vencedora dos à participante, RENOUE COMÉRCIO E EDITORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.055.033/0001-98, Objeto: Contratação de Empresa especializada no serviço de confecção exclusiva de material didático denominado de "conheça a Câmara Municipal Corumbá/MS" em atendimento a Câmara Municipal de Corumbá/MS. Contratação de Empresa especializada no serviço de confecção exclusiva de material didático denominado de "conheça a Câmara Municipal Corumbá/MS" em atendimento a Câmara Municipal de Corumbá/MS, pelo valor global de R\$ 223.300,00 (duzentos e vinte e três mil e trezentos reais).

Corumbá/MS, 16 de julho de 2025.

UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS